



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 85559/19

**EXERCÍCIO:** 2019

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Assunção

**DATA DE ENTRADA:** 31/12/2019

**ASSUNTO:** Locação de um palco modular, sistema de sonorização e iluminação para as festividades no réveillon 2019, a se realizar no dia 31 de setembro de 2019 em Assunção-PB

**INTERESSADOS:**

Ezequiel Batista Clementino  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



Assunção - PB, 26 de Dezembro de 2019.

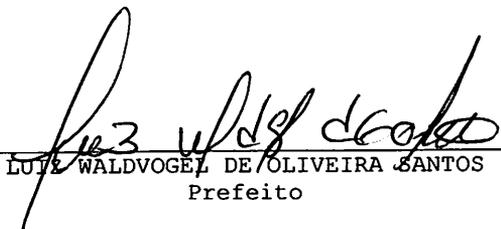
PORTARIA Nº DV 00011/2019-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

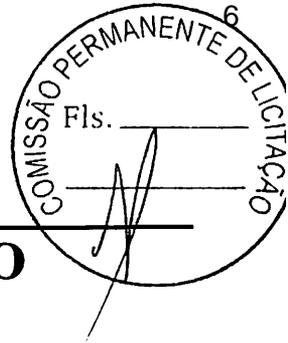
DESIGNAR os servidores Waschington Alves Guedes, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULAR, SISTEMA ADE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 EM ASSUNÇÃO-PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
LÚCIO WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO



## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020  
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019

MÊS: DEZEMBRO

EDIÇÃO: EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULAR, SISTEM ADE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 EM ASSUNÇÃO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - (BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS) - R\$ 5.500,00.

Assunção - PB, 26 de Dezembro de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULAR, SISTEM ADE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 EM ASSUNÇÃO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura Esporte e Laser. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/12/2019

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULAR, SISTEM ADE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 EM ASSUNÇÃO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2019. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FONTE 001 -ORÇAMENTO PROGRAMADO 2019.. VIGÊNCIA: até 27/03/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00076/2019 - 27.12.19 - GILTON P. DE CASTRO - (BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS) - R\$ 5.500,00.

ASSUNÇÃO - PB DATA DA PUBLICAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00076/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E GILTON P. DE  
CASTRO - (BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS), PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO  
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GILTON P. DE CASTRO - (BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS) - R FREI MIGUELINHO, 199 - CENTRO - PARELHAS - PB, CNPJ nº 05.784.058/0001-97, neste ato representado por Gilton Pereira de Castro, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, , Centro - Parelhas - RN, CPF nº 357.701.714-72, Carteira de Identidade nº 751006 SSP RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULAR, SISTEM ADE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 EM ASSUNÇÃO-PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00011/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	UM PALCO MODULAR MEDINDO 12 X 8 X 5 mts, COBERTURA DE ALUMINIO E LATERAL EM LONA	UND	1	2.000,00	2.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 16FLY E 16 SUB GRAVE	UND	1	2.000,00	2.000,00
3	ILUMINAÇÃO COM 6 PARES DE LED E 6 MULF	UND	1	1.500,00	1.500,00
<b>Total:</b>					<b>5.500,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FONTE 001 -ORÇAMENTO PROGRAMADO 2019.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos/serviço e aceitação da nota fiscal e mediante a apresentação das certidões fgts; certidão conjunta federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: o objeto deste, deverá estar devidamente instalado e testado no local do evento no dia **30 de dezembro 2019**.

Conclusão: até 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 27/03/2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

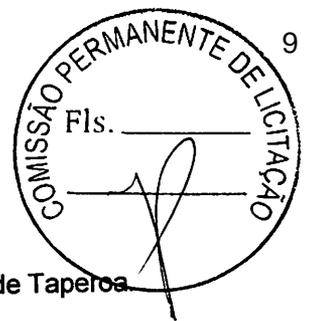
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

8



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

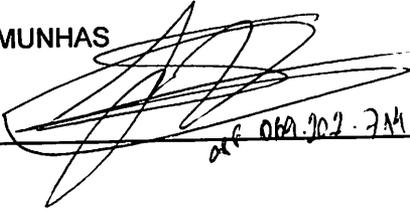


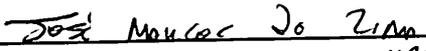
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

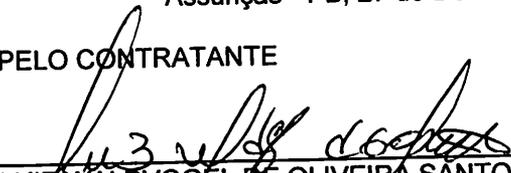
Assunção - PB, 27 de Dezembro de 2019.

TESTEMUNHAS

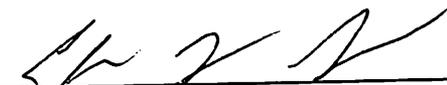
  
\_\_\_\_\_  
atf 060.202.714.94

  
\_\_\_\_\_  
RGI 3.601.931 SSP/PB.

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
GILTON P. DE CASTRO - (BOLINHA EVENTOS E  
CARIMBOS)  
GILTON PEREIRA DE CASTRO  
357.701.714-72

**05.784.058/0001-97**  
**GILTON P. DE CASTRO - ME**  
Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro  
**CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



Assunção - PB, 26 de Dezembro de 2019.

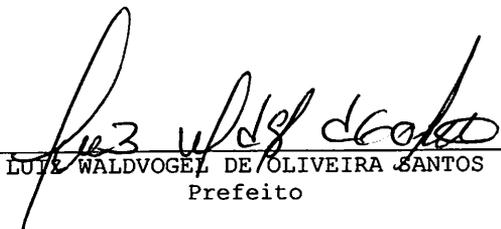
PORTARIA Nº DV 00011/2019-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Waschington Alves Guedes, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULAR, SISTEMA ADE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 EM ASSUNÇÃO-PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.784.058/0001-97  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/07/2003

NOME EMPRESARIAL  
GILTON P. DE CASTRO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

90;01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
R FREI MIGUELINHO

NÚMERO  
199

COMPLEMENTO

CEP  
59.360-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PARELHAS

UF  
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CECOREL@BOL.COM.BR

TELEFONE  
(84) 3471-3091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/12/2015 às 10:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILTON P. DE CASTRO**  
**CNPJ: 05.784.058/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:26:22 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **40C2.2410.200F.DBCC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILTON P. DE CASTRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.784.058/0001-97

Certidão n°: 181233181/2019

Expedição: 26/08/2019, às 07:59:53

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.784.058/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.784.058/0001-97  
**Razão Social:** GILTON P D CASTRO ME  
**Endereço:** RUS FREI MIGUELINHO 12 / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2019 a 18/01/2020

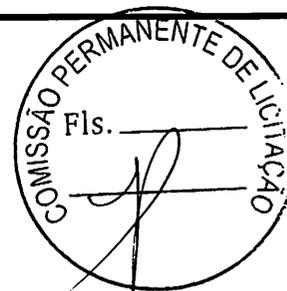
**Certificação Número:** 2019122002353099112832

Informação obtida em 26/12/2019 07:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
 Secretaria de Estado da Tributação  
 Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6280831**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GILTON P. DE CASTRO**  
 CNPJ: **05.784.058/0001-97** Inscrição Estadual: **20.412.440-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvi2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **26/12/2019 às 07:14:46** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.79.48.2**.

Validade até **25/01/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Parelhas  
 Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação  
 C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 022.760

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: GILTON P DE CASTRO ME  
 C.N.P.J.: 05.784.058/0001-97  
 Inscrição no CMC: 001.363-3  
 Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 199 - CENTRO  
 59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 28 de NOVEMBRO de 2019

Código de Validação: LNMV53997

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.prefeituradeparelhas.net](http://www.prefeituradeparelhas.net), pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/10/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.784.058/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GILTON P. DE CASTRO

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS

**NOME**  
GILTON PEREIRA DE CASTRO

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
751006 SSP RN

**CPF** 357.701.714-72      **DATA NASCIMENTO** 15/11/1963

**FILIAÇÃO**  
GREGORIO PEREIRA DE CASTRO  
MARGARIDA MARIA DE CASTRO

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
B CR

**Nº REGISTRO** 04924410360      **VALIDADE** 07/08/2024      **1ª HABILITAÇÃO** 20/04/2010

**OBSERVAÇÕES**

*Assinatura do Portador*

**LOCAL** PARELHAS, RN      **DATA EMISSÃO** 08/08/2019

*Assinatura do Emissor*

José Roberto Carlos Gomes  
Coordenador de Registro de Condutor - Detran/RN      48378021042  
RN706126661

**RIO GRANDE DO NORTE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1828116520

PROIBIDO PLASTIFICAR 1828116520





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000  
CNPJ: 08.088.247/0001-13  
E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com  
SITE: www.santanadoserido.rn.gov.br  
TEL: (84) 3476-0014

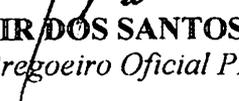


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **GILTON P DE CASTRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.784.058/0001-97, com endereço à Rua Frei Miguelinho, 199J – Centro - Parelhas/RN, cumpriu com a prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS; LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRID, ILUMINAÇÃO, TENDAS**. Não tido ocorrido nenhum problema durante a prestação dos serviços que desabone a empresa acima citada.

Santana do Seridó/RN, 12 de Junho de 2019.

  
**ELIANE CABRAL DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Administração*

  
**ALMIR DOS SANTOS SILVA**  
*Pregoeiro Oficial PMSS*



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/01/2020 às 09:29:01 foi protocolizado o documento sob o N° 04006/20 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000762019

Data da Publicação: 30/12/2019

Data da Assinatura: 27/12/2019

Data Final do Contrato: 27/03/2020

Valor Contratado: R\$ 5.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de um palco modular, sistema de sonorização e iluminação para as festividades no réveillon 2019, a se realizar no dia 31 de setembro de 2019 em Assunção-PB

Contratado (Nome): GILTON P. DE CASTRO - ME

Contratado (CNPJ): 05.784.058/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 12

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ba73972f9c6c5caf6d91f131cd312d05
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	345ec768a184e84132515bbdcab57b7c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	345ec768a184e84132515bbdcab57b7c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	360eca7835becf44bf498d8a671e9eab
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7f8fe01bfe34e7f7ff0d0b09417f7285

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB